



DECRETO Nº 039/2017
12/04/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0502	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.51.00.00 (114)	Obras e instalações	000	86.500,00
TOTAL.....			86.500,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
0401	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.121.0006.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos		
3.3.90.39.00.00 (59)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	11.500,00
4.4.90.52.00.00 (60)	Equipamentos e Material Permanente	000	6.000,00
0800	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (152)	Obras e Instalações	000	69.000,00
TOTAL.....			86.500,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de abril de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 12 de abril de 2017.

PUBLICADO EM ____/04/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/04/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE